



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
COORDENAÇÃO REDE E-TEC IFBA
COORDENAÇÃO PROFUNCIÓNÁRIO IFBA - BARREIRAS**

EDITAL Nº 03/2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS DO PROGRAMA
PROFUNCIÓNÁRIO IFBA - BARREIRAS**

A Direção Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-câmpus de Barreiras, no uso de suas atribuições legais sendo observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD nº 36 de 13 de julho de 2009, na Resolução FNDE/CD nº 54 de 29 de outubro de 2009 e na Resolução FNDE/CD nº 18 de 16 de Junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, em decorrência da oferta dos Cursos Técnicos (Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar e Alimentação Escolar), de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância; através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), bem como, as disposições contidas neste edital, torna pública a abertura das inscrições para o provimento de vaga existente para contratação temporária por meio de **Processo Seletivo Simplificado para o **Programa Profuncciónário IFBA, Polo de Barreiras**.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento rege o Processo de Seleção Simplificada para Tutores Presenciais para cursos técnicos do Programa Profuncciónario do IFBA – câmpus de Barreiras.

1.2 Os cursos técnicos do Programa Profuncionario ofertados pelo IFBA na modalidade a distância são: Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Infraestrutura Escolar.

1.3 A realização desta seletiva fica a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Programa Profuncionário – Polo de Barreiras, nomeada pela Direção Geral do Câmpus de Barreiras, por meio da Portaria Nº 30/2015/DG, de 14 de maio de 2015. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra às suas disposições.

1.5 A contratação do bolsista para atuação no Profuncionário IFBA está condicionada à autorização da Rede e-Tec e do Programa Profuncionário IFBA, mediante a necessidade de contratação para atuar como tutores presenciais no curso de Secretaria Escolar.

1.6 Caso os candidatos sejam servidores ativos do IFBA, a participação e possível aprovação na atividade regida pelo presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no seu câmpus de origem.

1.7 O servidor ativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PROFUNCIONÁRIO mediante autorização da Chefia Imediata.

1.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento à estudo e pesquisa do Governo Federal (CAPES, CNPq, e-Tec, Pacto pela Educação, Parfor, Pronatec, Secadi, SEB, UAB, etc.), com bolsas do FNDE.

1.9 As Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail profun.barreiras@ifba.edu.br, com o título Seleção Profuncionário – 2014_Presencial.

1.10 É vetado a participação de estudantes do IFBA, bem como seus parentes até 3º grau.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

2.1.1	Publicação do edital 03/2015 - Seleção Simplificada de Tutores Presenciais do câmpus Barreiras.	16/05/2015
2.1.2	Envio dos documentos solicitados (via e-mail), conforme item 6.4.	De 16/05/2015 a 20/05/2015
2.1.3	Homologação das inscrições	21/05/2015
2.1.4	Entrevista	22/05/2015 a 25/05/2015
2.1.5	Publicação do resultado final	26/05/2015
2.1.6	Recursos, conforme itens 8.4 e 8.5	De 27/05/2015 a 28/05/2015
2.1.7	Resultado final, após recursos	29/05/2015
2.1.8	Convocação do aprovado e início das atividades	01/06/2015

3 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Possuir graduação em pedagogia ou licenciaturas em qualquer área de conhecimento para o exercício da tutoria presencial;

3.3 Ter habilidade, conhecimentos e autonomia para utilizar computadores e recursos de conectividade.

3.4 Ter acesso contínuo a computadores conectados à Rede Internet.

3.5 Possuir experiência docente de pelo menos 01 (um) ano.

3.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, conforme acordado no Termo de Disponibilidade que será assinado pelo convocado.

3.6.1 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações pedagógicas com a Coordenação Geral do Programa Profuncionário IFBA, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e Coordenação de Polo.

3.7 Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos do MEC/FNDE.

3.8 Não possuir vínculo empregatício de 60 horas semanais.

3.9 Para o cargo de Tutor Presencial, estar residente e domiciliado na cidade Polo de Apoio Presencial no qual se inscrever.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

4.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo, o tutor a distância e a equipe pedagógica no desenvolvimento do curso, na interação com o discente, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- b) aplicar, acompanhar, avaliar e lançar as notas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme as atividades planejadas para os encontros presenciais, descritas no cronograma do curso;
- c) participar das atividades referentes à qualificação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- d) acompanhar os discentes nas atividades desenvolvidas no Polo;
- e) orientar e estimular os estudos a partir das orientações do professor formador, e favorecer a interação entre tutor a distância e discentes, e entre discentes e o coordenador de polo;
- f) orientar, acompanhar e avaliar o registro da prática profissional;
- g) auxiliar na orientação da organização didática e diretrizes institucionais do IFBA;
- h) auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- i) elaborar os relatórios de frequência dos discentes;
- j) elaborar e encaminhar para coordenação de Polo e de Curso os relatórios de desempenho dos discentes nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais;
- k) estar à disposição dos discentes, nos horários de atendimento pedagógico;
- l) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- m) orientar os discentes quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- n) acompanhar as atividades do AVA;
- o) realizar oficinas temáticas de português, matemática, informática – de utilização de softwares necessários à elaboração das atividades dos discentes, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas e programas de apresentação multimídia, relações interpessoais e específicas do curso;
- p) participar de oficinas pedagógicas de orientação complementar;
- q) participar presencialmente dos Conselhos de Classe da Turma em que atua;
- r) participar dos momentos de avaliação institucional e das reuniões periódicas com a coordenação;
- s) acessar o AVA regularmente;
- t) desempenhar as atividades administrativas inerentes à função de tutoria.

4.2 Poderão ser incluídas ou substituídas algumas atribuições, visando atender as necessidades inerentes ao Programa Profuncionário IFBA.

4.3 As orientações específicas acerca das atribuições serão socializadas em dois momentos:

- a) Durante o desenvolvimento do curso, por meio da coordenação e dos professores formadores.

5 DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 Atividade: Tutor Presencial, nos termos do inciso VIII do Art. 1º da Resolução FNDE/CD nº 18/2010.

5.2 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

5.3 Os Tutores Presenciais cumprirão uma carga horária de 20 (vinte) horas. Sendo 15 (quinze) horas presenciais, no câmpus para o qual se candidataram, distribuindo-se em três dias por semana, inclusive no sábado, quando houver atividades do curso, e, 05 (cinco) horas on-line no AVA.

5.4 Remuneração mensal: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A quantidade de bolsas a ser recebida fica a cargo da necessidade do Programa Profuncionário IFBA, contados a partir do início dos trabalhos de tutoria junto aos discentes. A disponibilização das bolsas está condicionada à entrega prévia dos documentos solicitados, autenticados em cartório ou por um(a) servidor(a) efetivo(a) do IFBA e da ciência e assinatura do Termo de

Compromisso e do Termo de Disponibilidade com firma reconhecida em cartório.

5.5 O recebimento da bolsa ocorrerá durante o período efetivo de realização das atividades de tutoria junto aos discentes.

5.6 De acordo com a Resolução FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, Art 6º, o (a) beneficiário(a) da bolsa deverá:

a) ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil e do Programa Profucionário IFBA;

b) cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

c) manter vínculo com a rede pública de ensino (Federal, Estadual ou Municipal).

5.7 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para Tutor Presencial e os demais classificados comporão o quadro de reserva, que poderão ser convocados mediante a necessidade vigente local, para atuarem no polo de Barreiras.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período 16/05/2015 a 20/05/2015, até às 22:00 (horário de Brasília), data limite para o envio da documentação exigida.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3 A inscrição será realizada por meio eletrônico da seguinte forma:

Preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição (**Anexo I**), disponível nesse edital e da documentação exigida, digitalizada, para o endereço eletrônico profun.barreiras@ifba.edu.br.

6.4 O e-mail de encaminhamento da documentação exigida deve indicar no item "assunto" o Edital a que está concorrendo, a categoria da vaga, a identificação do polo e o seu nome completo, como no exemplo: Edital 03/2015 - Tutor Presencial – Polo Barreiras – NOME COMPLETO DO CANDITADO.

6.5 Os documentos encaminhados em desacordo com os itens **6.3** e **6.4** serão desconsiderados.

6.6 A documentação listada a seguir deverá ser digitalizada. O arquivo deverá estar salvo no formato PDF, indicando o conteúdo do documento, e anexado ao e-mail da inscrição:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Documento de identificação com foto e CPF (frente e verso);
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- d) Diploma de curso técnico (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso, quando houver;
- e) Certificado da maior titulação acadêmica (frente e verso), quando houver (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- f) Comprovante de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano;
- g) Comprovante de experiência com tutoria Ead de pelo menos 1 (ano), quando houver;
- h) Comprovante de conclusão de curso ou experiência em computação, quando houver;

6.5 Cada candidato a Tutor Presencial concorrerá a vaga apenas no polo de Barreiras.

6.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997.

6.8 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.

6.9 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

6.10 Os dados informados para a inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.11 Caso não haja candidato habilitado para o preenchimento da vaga, a Comissão de Seleção se resguarda o direito de convidar profissionais que atendam às exigências deste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção simplificada será realizado, seguindo o Cronograma disposto no item 2 deste Edital, em 02 (duas) etapas, assim, constituídas:

7.1.1 Primeira Etapa da Seleção - Entrevista presencial com o candidato (por apresentar caráter subjetivo, não será permitido interpor recurso). A entrevista será feita pela comissão de seleção composta por de 03 (três) professores do IFBA. Essa entrevista pelo seu caráter subjetivo e dessa forma classificatória e eliminatória, será gravada e seguirá os critérios determinados pela equipe do programa Profucionário Polo Barreiras Caráter Classificatório e Eliminatório.

7.1.2 Segunda Etapa – A Análise Curricular de Documentos Comprobatórios é de caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção, respeitando-se os critérios do Barema (ANEXO II).

7.2 A nota mínima para a classificação e aprovação do candidato será de 6,0 pontos.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que possuir:

- a) Experiência na área de Tutoria Presencial;
- b) Titulação comprovada em Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) Maior tempo comprovado em docência;

Nesta ordem.

8.2 Após avaliação, a Comissão de Seleção emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências verificadas, oportunidade em que apresentará a relação expressa dos candidatos aprovados, com as respectivas notas e classificações.

8.3 A divulgação do resultado será feita através do Portal Educacional do IFBA – câmpus de Barreiras (www.barreiras.ifba.edu.br).

8.4 O julgamento da Comissão de Seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso junto à Direção de Ensino do IFBA câmpus de Barreiras.

8.5 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado final.

8.5.1 O recurso fundamentado será dirigido à Direção de Ensino do IFBA Câmpus de Barreiras. via e-mail para depenbarreiras@ifba.edu.br.

8.5.2 O e-mail de encaminhamento do recurso contra o resultado final deve indicar no item "assunto" o tipo do recurso e no corpo do e-mail, além da justificativa do recurso, deverá conter as seguintes informações: Edital a que está concorrendo, a categoria da vaga, a identificação do polo e o seu nome completo, como no exemplo: Edital 03/2015 Tutor Presencial – Polo Barreiras – NOME DO CANDIDATO.

8.5.3 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no sítio institucional, do resultado final.

8.5.4 Só serão aceitos recursos recebidos com data de envio do e-mail compreendido no prazo estabelecido no subitem 8.5.3.

8.5.5 Não serão aceitos recursos enviados via fac-símile ou SEDEX.

8.5.6 Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá com a retificação necessária e com a posterior publicação do resultado final.

8.6 A mera classificação do(a) candidato(a) não lhe assegura o direito a contratação.

8.6.1 O IFBA reserva-se ao direito de convocar os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, e de acordo com a necessidade e conveniência do Programa Profucionário.

8.6.2 Os candidatos classificados e não convocados farão parte do quadro de reserva do Profucionário IFBA. A validade da seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 1(um) ano.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após resultado final deste processo seletivo, os candidatos selecionados e convocados, conforme chamadas públicas, para efetivar a contratação, deverão:

9.1.1 Entregar, presencialmente, no protocolo do Câmpus de Barreiras-BA, os seguintes documentos impressos:

- Termo de Compromisso Tutor Presencial (Anexo III) do candidato aprovado no limite de vaga estabelecida neste edital, em duas vias, assinado, datado e com firma reconhecida em Cartório de Registro Civil;

- Ficha de cadastramento de bolsista para Tutor Presencial (Anexo IV), preenchida, assinada.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.2 A organização deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção designada por meio de portaria pela Direção Geral do câmpus de Barreiras em parceria com a Coordenação Geral do Programa Profuncionario IFBA.

10.3 A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irreatável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

10.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.5 A Coordenação da Rede e-Tec do IFBA e a Coordenação do Programa Profuncionário IFBA poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor Presencial que não cumprir suas atribuições que constam neste edital e no Termo de Compromisso assinados pelos entes envolvidos no ato da contratação do trabalho.

10.6 Em caso de desligamento do Tutor Presencial, será convocado o próximo candidato classificado.

10.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção de Ensino do IFBA – câmpus de Barreiras em conjunto com Coordenação Geral da rede e-Tec do IFBA e da Coordenação Geral do Programa Profuncionário IFBA.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da comarca da cidade de Salvador - BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo de seleção.

Barreiras, 16 de Maio de 2015.



Maria Conceição dos Santos
Diretora Geral em exercício do câmpus de Barreiras

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL
IFBA/PROFUNCIARIO/2015

POLO: BARREIRAS	
Rg:	data de expedição: __/__/____ Órgão:
Data de Nascimento: __/__/____	sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:	Naturalidade:
Profissão:	
Escolaridade:	
Formação Acadêmica:	
Telefone Residencial:	
Celular:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
CEP:	

ANEXO II – BAREMA DA TITULAÇÃO

ITENS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)		
Doutorado (máximo 1 título)	2,00	2,00
Mestrado (máximo 1 título)	1,50	1,50
Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,00	2,00
Licenciatura Plena (máximo 1 título)	0,50	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)		
2.1. ATIVIDADE DOCENTE		
Por cada ano completo em Instituição Federal de Ensino (máximo 10 anos completos)	0,20	2,00
Por cada ano completo em demais instituições de ensino (máximo 10 anos completos)	0,05	0,50
2.2. OUTRAS ATIVIDADES		
Por cada ano completo de tempo de experiência em educação a distância (máximo 10 anos completos)	0,15	1,50
TOTAL DE PONTOS		10 pontos

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Escola Técnica Aberta do Brasil / Rede e-Tec Brasil

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA		
1.1 Nome		
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento
1.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		1.9 Telefones

2. FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1- Coordenador Geral ou Adjunto	<input type="checkbox"/> 4- Tutor a Distância
<input type="checkbox"/> 2- Coordenador de Curso	<input checked="" type="checkbox"/> 5- Tutor Presencial
<input type="checkbox"/> 3- Professor Pesquisador	<input type="checkbox"/> 6- Coordenador de Pólo
<input type="checkbox"/> 7- Professor Pesquisador Conteudista	<input type="checkbox"/> 8- Coordenador de Tutoria

3. FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502./2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO		
4.1 Denominação INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	4.2 Sigla IFBA	4.3 CNPJ 10.764.307/0001-12
4.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Av. Araújo Pinho, nº39 – Canela – Salvador – BA – CEP 40.110 -150		

4.5 Representante Legal (nome, cargo)

Renato da Anunciação Filho – Reitor

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA**5.1 Denominação**

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

5.2 Sigla

SETEC

5.3 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da Educação – Anexo I, sala 210 - Brasília, DF, CEP: 70359-970

5.4 Representante Legal (nome, cargo)

Marcelo Machado Feres

Diretor de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica

6. ÓRGÃO PAGADOR**6.1 Denominação**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

6.1 Sigla

FNDE

6.3 CNPJ

408.416.934-04

6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)

SBS, Quadra 02, Bloco F, Ed Aurea

6.5 Representante Legal (nome, cargo)José Carlos Wanderley Dias de Freitas - **Presidente do FNDE****7. CONDIÇÕES GERAIS****1- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL E DO COORDENADOR GERAL ADJUNTO**

- exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE;
- coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico;
- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição;
- realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;
- realizar a articulação com o MEC;
- realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;
- solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

- apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores.

2- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

- exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE;
- coordenar e acompanhar o curso;
- realizar a gestão acadêmica das turmas;
- coordenar a elaboração do projeto do curso;
- realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

3- ATRIBUIÇÕES PROFESSOR PESQUISADOR

- planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- participar dos encontros de coordenação;
- articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

4- ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL E DO TUTOR A DISTÂNCIA

- exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- assistir aos alunos nas atividades do curso;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- coordenar as atividades presenciais;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- aplicar avaliações;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

5- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PÓLO

- exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;
- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;
- acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;
- gerenciar a infra-estrutura do pólo;
- relatar situação do pólo ao coordenador do curso;
- realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

6- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

- coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- supervisionar a aplicação das avaliações;
- dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

7- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA

- exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;

- elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados no item 3, Anexo I, da Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

- () experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso I, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- () experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- () experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso II, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- () experiência de 03 (três) anos no magistério do superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- () experiência de 03 (três) anos no magistério da educação básica ou superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso IV, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- (x) formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

Salvador, ____ de ____ de 2015.

(nome professor Bolsista – Autenticar no cartório)

Marcelo Vera Cruz Diniz
Coordenador E-TEC BRASIL IFBA

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

Dados do bolsista		(*) Campos obrigatórios
CPF*		
NOME*:		
UF Naturalidade*:		
Município naturalidade*:		
Data de nascimento*:		
Estado civil*:	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União estável	
Nome do cônjuge:		
Nome do pai:		
Nome da mãe*:		
Dados Bancários		
Estado*:		
Município de atuação*:		
No. da agência do Banco do Brasil*:		
Formação		
Curso de graduação*:		
Data de início*:		
Data de término*:		
Experiência		
Instituição de atuação*		
Cargo*		
Data de admissão na instituição de ensino*		
Documentos		
Tipo *		
Identidade*		
Data de expedição*		
Órgão expedidor*		
Endereço		
Tipo*		
CEP*		
Logradouro*		
Bairro*		
Complemento*		